

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO - 4ª VARA CÍVEL

Avenida 5, 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004932-46.2017.8.26.0510**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Poli Resinas Indústria e Comércio de Resinas Ltda**
 Requerido: **Composfibras Distribuidora de Compositos Eireli Epp**

Nesta data, abaixo indicada, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **CLÁUDIO LUÍS PAVÃO**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Rio Claro. Chefe de Seção Judiciária.

Vistos.

- 1) Fls.769: anote-se.
- 2) Fls.772: homologo o quadro-geral de credores (art.18 da Lei nº 11.101/2005).
- 3) Fls.773: providencie o credor a correta distribuição da habilitação de crédito, observado o procedimento comum, na forma do art.19 da Lei nº 11.101/2005.
- 4) Ao leilão, pelo meio eletrônico, para a venda do imóvel matriculado sob nº 27766 (fls.173/182 e 763), observadas as regras e o prazo de 30 dias previstos no art. 142 da LFR.

Nomeio como leiloeiro a empresa **Leilão Judicial Eletrônico (LEJE)**, CNPJ nº **12.618.899/0001-90**, via e-mail (judiciário@leje.com.br), com sede na Alameda Rio Negro, 161, Cj. 1001, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06.454-000, devendo observar os arts.884 a 903 do NCPC. Aguarde-se o envio do edital (rioclaro4cv@tjsp.jus.br).

- 5) Ciência ao Ministério Público.
- 6) Intimem-se.

Rio Claro, 29 de janeiro de 2020.

Juiz de Direito: CLAUDIO LUIS PAVAO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**